



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 04 de julho de 2024 - EDIÇÃO ONLINE Nº 4.954

LEI



LEI MUNICIPAL Nº 5.671, DE 24 DE JUNHO DE 2024

Declara como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaratinguetá a Capoeira Inclusiva e Adaptada do Mestre Ponciano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO EM EXERCÍCIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Guaratinguetá a Capoeira Inclusiva e Adaptada do Mestre Ponciano.

Art. 2º Para fins do cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo tomará as providências e procederá aos registros necessários para inscrição do Patrimônio Cultural Imaterial nos livros do órgão competente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.


MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
Prefeito Municipal


ADEMAR DOS SANTOS FILHO
Secretário Municipal da Administração

Projeto de Lei Legislativo nº 0015/2024,
de autoria da Vereador Fabrício Dias Junior.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº LVIII.



Autenticar documento em <https://guaratingueta.camarasempapel.com.br/autenticidade>